



## IBGE ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com mais de 150 vagas para Rio das Ostras

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) abriu um Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal nas funções de Agente Censitário Municipal (ACM), Agente Censitário Supervisor (ACS) e Recenseador. São oferecidas para Rio das Ostras 155 vagas para os cargos que irão realizar o Censo Demográfico 2020.

O Processo Seletivo será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), que realizará as provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

**INSCRIÇÃO-** O período de inscrição começou na última quinta-feira, 5, e vai até terça-feira, 24. Os interessados podem se inscrever somente pela internet, nos endereços eletrônicos: [https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE\\_20\\_RECENSEADOR](https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE_20_RECENSEADOR) e [https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE\\_20\\_AGENTE](https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE_20_AGENTE).

O pagamento da taxa de inscrição varia de acordo com

os cargos pretendidos. Para Agente Censitários é 35,80 e para Recenseador, R\$ 23,61.

O grau de instrução mínimo exigido para Agente Censitário é o Nível Médio e para Recenseador é Nível Fundamental.

**DATA DA PROVA -** As provas do Processo Seletivo serão realizadas no mês de maio. Para Agente Censitário, está prevista para 17 de maio e para Recenseador, no dia 24 de maio.

**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS -** Os vencimentos variam de acordo com o cargo escolhido. O Agente Censitário Municipal (ACM) receberá R\$ 2.100,00, R\$ 458,00 de vale alimentação e vale transporte.

O Agente Censitário Supervisor (ASC) receberá R\$ 1.700,00, mais vale alimentação no valor de R\$ 458,00 reais e o vale transporte.

Para obter mais informações, os candidatos interessados podem acessar o link: <https://www.cebraspe.org.br>.

# ATENÇÃO

# MEI

MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL



## FORTALEÇA O SEU NEGÓCIO!

Participe dos **CURSOS** gratuitos do **SEI, (SEBRAE)**,  
para gestão de um negócio eficiente e lucrativo.

### 30/03 e 31/03

SEGUNDA E TERÇA-FEIRA

PLANEJAR E COMPRAR

 18h30 às 22h30

### AUDITÓRIO DA SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº

EXTENSÃO DO BOSQUE

 **INSCRIÇÕES**

9/03 A 27/03

**SEDTUR**, de 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº 01** ao Contrato nº 019/2020 constante no Processo Administrativo nº 16554/2019.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta (Do Valor do Contrato e Empenho Prévio), no referido contrato, passando a ser:

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 26.026,53 (vinte e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de **R\$ 20.026,53 (vinte mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30179/2019**

**CONTRATO Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40587/2018)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI**.

**OBJETO:** Regularização do Processo Administrativo nº 30179/2019, em virtude dos serviços executados de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta e remoção de resíduos de saúde do município de Rio das Ostras, correspondente ao período de 11/07/2019 a 16/07/2019.

**VALOR** R\$ 108.994,78

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

· Elemento de Despesa: 33.90.92.00 – 0150.1.530.0150

· Nota de Empenho nº 0491/2020

· Emitida em 19/02/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

**Concorrência Pública nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas, e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do município, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADADA** para o dia **13/04/2020 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**. Valor Total Estimado: R\$ 18.909.614,35

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SIVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL ERRATA CONSOLIDADA

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), visando à contratação de empresa para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ

**1) Foi alterado o subitem 26.1 do Edital, passando a ter a seguinte redação:**

26.1. Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral Estimado de R\$ 18.909.614,35 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

**2) O ANEXO 02 – Planilha Orçamentária** foi alterado.

**3) O ANEXO 03 – Cronograma Físico-Financeiro** foi alterado.

**4) O ANEXO 09 – Memória de Cálculo** foi alterado

**5) As parcelas de maior relevância do Memorial Descritivo (Anexo 01) e no subitem 11.2.2.3. do Edital** passam a ter a seguinte redação:

- Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 M, com utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção de vácuo (Sewer-Jet), com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica na quantidade mínima de 1.331,00 M<sup>3</sup>;  
- limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado na quantidade mínima de 2.939,72 m<sup>3</sup>;  
- Nivelamento e compactação de áreas ensaiadas na quantidade mínima de 1.254.628,38 m<sup>2</sup>;  
- Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando

escavadeira sobre esteiras, versão Clam-Shell de 0.57m3 (3/4jd3) na quantidade mínima de 34.722,99 m<sup>2</sup>;

- Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do Der-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês na quantidade mínima de 5.587,34 m<sup>2</sup>.

**6) As parcelas de maior relevância no subitem 11.2.2.2. do Edital** passam a ter a seguinte redação:

- Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 m, com utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção de vácuo (Sewer-Jet), com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica;

- Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado;

- Nivelamento e compactação de áreas ensaiadas;

- Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão Clam-Shell de 0.57m3(3/4jd3);

- Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do Der-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês.

### Ficam ratificadas as alterações abaixo, anteriormente divulgadas:

**1) O Subitem 9.1.1 do Edital** passou a ter a seguinte redação:

9.1.1 - O ANEXO 05 - Certificado de Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado por servidor da SEMOP - Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante por ocasião da visita técnica. O representante da licitante deverá comparecer na Secretaria acima munido de carta de apresentação da empresa licitante, ou, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

**2) Foi incluída a alínea "a" no subitem 11.2.2.2 do Edital, a seguinte possibilidade:**

" a) Termo de compromisso assinado entre o(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerá(ão) a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor."

**3) Foi incluído o subitem 11.2.3.3.1 no Edital, conforme abaixo:**

" 11.2.3.3.1 - De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº. 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação."

**4) Foi incluído o subitem 11.2.4.3.2 como segue abaixo:**

"11.2.4.3.2 - A prova de regularidade junto à Seguridade Social poderá ser comprovada também através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa."

**5) O subitem 17.1.3 do Edital e a alínea "b" da Cláusula 28ª da minuta de contrato** passaram a ter a seguinte redação:

" A garantia deverá cobrir expressamente os seguintes eventos, em todas as modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666.93: (.....)

- Foram alterados os Anexos 11 e 12

**6) A Cláusula 8ª e o seu § 1º** passaram a ter a seguinte redação:

" Cláusula Oitava (Da Subcontratação) - A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMOP - Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Primeiro

A empresa a ser CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SIVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

